

**Ata do Pregão Presencial nº 014/2017, Procedimento Administrativo nº 1.561/2017- Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a partir das 07h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águia Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, pela Portaria n.º 13.510/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 014/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01, DO PRESENTE EDITAL.**

No horário definido para esta segunda sessão (07:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado a participação das seguintes empresas: **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, (representada pelo Senhor Aldair Oswaldo Evald) e **DINAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.** (sem representante presente), que comprovaram, de acordo com o Edital, estarem enquadradas como microempresa. A partir das 08:00 horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Prosseguindo com os trabalhos, foram abertos os **envelopes de proposta de preços** que foram submetidas à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, sendo os preços das propostas escritas apresentadas pelas licitantes registrados fielmente no Sistema de Compras e Licitações da PMAB, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas nos autos do processo licitatório. O Pregoeiro emitiu seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação, concordando o licitante e demais presentes com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. O representante presente e devidamente credenciado teve a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita estabelecendo o seguinte lance: **Lote 1 Rodada 1: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP lance R\$ 12.199,00, totalizando este Pregão em R\$ 12.199,00, conforme relatórios anexos.** Encerrada a fase de lances, foi aberto o **envelope de documentação** da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas, ficando habilitada neste certame. Considerando o estabelecido no item IX 6 do Edital, o Pregoeiro convocou o Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Controlador Geral do Município, para manifestação a respeito da apresentação do

---

objeto licitado, tendo o representante da empresa vencedora efetuado a apresentação para ambos e obtido decisão técnica satisfatória dos mesmos. Finalizada a etapa de análise das propostas de preços e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, no lote 1, pelo valor total de R\$ 12.199,00, conforme relatórios anexos. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluimos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 014/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado e de acordo com os valores informados nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente nesta sessão. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão.

Água Branca/ES, nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI  
PREGOEIRO**

**JOYCE CANAL  
EQUIPE DE APOIO**

**ELIZANGELA LOTÉRIO  
EQUIPE DE APOIO**

**MARCOS DE JESUS OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração**

**HADEON FALCÃO PEREIRA  
Controlador Geral do Município.**

**ALDAIR OSWALDO EVALD  
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

---